

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “DESAFIO DA SAÚDE”

Considerando o processo administrativo nº 9900181928/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Rua Jayme Bittencourt, no bairro de Cambinhos, no dia 19/10/2025, das 06h às 13h.

Art. 2º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos das seguintes vias, no bairro de Cambinhos:

• Rua Professor Álvaro Caetano; Avenida Doutor Geraldo de Melo Ourívio; Rua Doutor Ladir Ribeiro; Rua Eunice Linton; Avenida Xavier de Araújo; Avenida Professor Florestan Fernandes; Rua Jayme Bittencourt.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 773/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o processo administrativo nº 9900210835/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua L;

Art. 2º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua M;

Art. 3º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua Permínio Mendonça de Souza;

Art. 4º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua Samuel Wainer Filho;

Art. 5º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua N;

Art. 6º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua O;

Art. 7º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Travessa B;

Art. 8º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua Leila Putilini;

Art. 9º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Travessa J;

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 774/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS”

Considerando o processo administrativo nº 9900211680/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Rua Vereador José Vicente Sobrinho, no trecho compreendido entre a Travessa Júlio Fróes e a Rua Daniel Tóres, no bairro Engenhoca, no dia 11/10/2025, das 10h às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo de nº 19/25 ao contrato de concessão de serviço de Limpeza Pública do Município de Niterói, de nº 16/2011, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como contratada a empresa ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Termo aditivo de reajuste do contrato nº 016/11, em decorrência da defasagem tarifária, no percentual de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento) a partir de abril de 2024 e 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento), a partir de abril 2025, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente, conforme Ofício PRES nº 709/2025 (peça 145) do processo nº 9900079393/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO - Com o presente acréscimo de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento), é dado o valor mensal de R\$ 9.897.700,04 (nove milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos reais e quatro centavos) referente ao período de Abril/24 a Abril/25 com valor total anual de R\$ 118.772.400,48 (cento e dezoito milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos reais e quarenta e oito centavos) e com o acréscimo de 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento), no valor mensal de R\$ 10.371.155,13 (dez milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e treze centavos) referente ao período de Abril/25 a Abril/26, totalizando R\$ 124.453.861,56 (cento e vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e seis centavos) perfazendo o valor total de R\$ 243.226.262,04 (duzentos e quarenta e três milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). **PARÁGRAFO ÚNICO:** A diferença dos valores devidos no período 2024/2025 totaliza a importância de R\$ 4.231.134,12 (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e doze centavos) e referente ao período de 2025/2026 totaliza a importância de R\$ 9.912.595,20 (nove milhões, novecentos e doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 9.912.595,20 (nove milhões, novecentos e doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

NATUREZA DAS DESPESAS: 33.90.39; FONTES DE RECURSOS: 1.704.02 – 1.501.48–1.704.00–2.704.00;

PROGRAMA DE TRABALHO: 4261.17.512.0147.6114;

NOTAS DE EMPENHO: 000075 / 000122 / 000203 / 000204 / 000205 / 000502.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente. Ao presente TERMO, especificamente no que tange ao reajuste da contraprestação, se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016. Ficam designados como fiscais os funcionários: Tiago Tadeu Monteiro de Souza Mat: 71919, Lucas Faria Cezza Moura Mat: 129577 e como suplente João Victor Souza Teixeira Mat: 133051, conforme o decreto municipal nº 11.950/15 e o supramencionado Processo Administrativo de nº 9900079393/2024.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

Atos do Presidente

PORTARIA Nº. 167/2025- Designar Adriana Pereira da Silva (Mat.2468), como Gestora e Designar os Fiscais, Vanessa de Souza Lima (Mat.2970), Rogerio Sardenberg Teixeira (Mat.2343) e como fiscal suplente Bruno Farias Campos (Mat.3619), para exercerem em nome da ION, Fiscalização dos seguintes serviços “LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONSTITUÍDO PELA SALA Nº. 1220, SEM VAGA DE GARAGEM, NO EDIFÍCIO TOWER 2000, SITO À RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº.935”, neste Município. Contrato nº.053/2025 - Processo Nº. 99000177124/2025.

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO nº 12 AO CONTRATO Nº 09/1997. **PARTES:** ION e Águas de Niterói S/A. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a concessão em caráter de exclusividade, da gestão integrada dos sistemas e serviços de saneamento básico, conforme solicitação contida no processo nº 9900026769/2023. **FUNDAMENTO:** Lei 8987/1995 e Lei 14898/2024 **DATA:** 02/10/2025.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 57/2025 **PARTES:** ION e DOCUMENT SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e reprografia, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos de acordo com as especificações. **VALOR GLOBAL:** R\$ 93.000,00 (noventa e três mil). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho:

5351.15.126.0145.6337; Natureza da despesa: 3.3.90.40.00; Fonte de Recursos: 1.899.50; Nota de Empenho: 420/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90017/2025. **DATA DO CONTRATO:** 02/10/2025. Processo nº 900010919/2025. Niterói, 02 de outubro de 2025.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica Aceita Provisoriamente a Obra referente à **“REVITALIZAÇÃO DE CAMPO E VESTIÁRIO DO SALINAS EM JURUJUBA (FLAMENGUINHO)”**, neste Município. Contrato nº.002/25, Processo nº.9900051250/2023, em nome da Empresa, **MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a Obra referente à **“REVITALIZAÇÃO DE CAMPO E VESTIÁRIO DO SALINAS EM JURUJUBA (FLAMENGUINHO)”**, neste Município. Contrato nº.002/25, Processo nº.9900051250/2023, em nome da Empresa, **MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

ACEITE PROVISÓRIO

Fica Aceita Provisoriamente a Obra referente à **“REFORMA DE QUADRA E PRAÇA AMENDOEIRA, NO BAIRRO PONTA D’AREIA”**, neste Município. Contrato nº.165/22 Processo nº.51001478/2021 em nome da Empresa, **MONOBLOCO CONTRUÇÃO LTDA.**

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a Obra referente à **“REFORMA DE QUADRA E PRAÇA AMENDOEIRA, NO BAIRRO PONTA D’AREIA”**, neste Município. Contrato nº.165/22 Processo nº.51001478/2021 em nome da Empresa, **MONOBLOCO CONTRUÇÃO LTDA.**

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a obra referente à **“ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO MORRO ATRÁS DO CIEP MARIA PORTUGAL NO BAIRRO BALDEADOR”**, neste Município. Contrato nº 45/2024 (Processo nº.9900041881/2023), em nome da Empresa, **INORT SERVICE LTDA.**

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a obra referente à **“ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO MORRO ATRÁS DO CIEP MARIA PORTUGAL NO BAIRRO BALDEADOR”**, neste Município. Contrato nº045/2024 (Processo nº.9900041881/2024), em nome da Empresa, **INORT SERVICE LTDA.**

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. **053/2025**, firmado, com a Empresa, **FUSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA PATRIMONIAL LTDA**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONSTITUÍDO PELA SALA Nº. 1220, SEM VAGA DE GARAGEM, NO EDIFÍCIO TOWER 2000, SITO À RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº.935, CENTRO”**, neste Município a partir do dia, **02/10/2025** com término previsto para **02/10/2026** Proc. nº. 99000177124/2025.